



DECRETO n°. 1656, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a determinação de abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com a finalidade de apurar eventual e suposto cometimento de crime pelo Servidor Público Municipal, Senhor **OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS** contra a dignidade sexual de **JONAS EMERSON HONORATO**.

CONSIDERANDO a notícia relatada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Aline Cristina de Souza Mattos, de que no dia 08 de dezembro de 2015, o Servidor Público Municipal, Sr. **OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, motorista encarregado de transportar o cidadão **JONAS EMERSON HONORATO** para o Hospital das Clínicas, teria, supostamente, praticado crime contra a dignidade sexual do mesmo, que sofre de paralisia cerebral;

CONSIDERANDO, por seu turno, a efetiva confecção do Boletim de Ocorrência, registrado sob o n°. 630/2015, bem como o relatório psicológico dando conta da situação de pânico em que se encontra o paciente, além de ter recomendado a proteção do mesmo e a respectiva atenção necessária;

CONSIDERANDO que após a confecção do Boletim de Ocorrência, sobejou determinado o exame pericial junto ao Instituto de Medicina Legal (IML), com a respectiva vinda do Laudo pericial positivo para o coito, comprovando-se a materialidade, mas que depende de análise do exame de DNA, para a comprovação da autoria do delito;

CONSIDERANDO, mais e finalmente, que o ato, por si só, é de gravidade extrema e viola todos os princípios morais e legais, bem como o da probidade administrativa;

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art.1º - A imediata instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar eventual e suposto crime cometido pelo servidor público, Sr. **OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, e para cabal elucidação dos fatos e se for o caso, aplicar-lhe a pena cabível, após o decurso do devido processo legal, concedido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores públicos municipais - abaixo descritos:

GISLAINE RODRIGUES - RG nº 27.418.073 - X - Aux. Laboratório, atualmente ocupando o cargo em comissão de Gerente das Unidades de Saúde; e

DENILSON MENDONÇA - RG nº 18.574.183-6, Motorista, atualmente ocupante o cargo de Gerente do Transporte da Secretária de Saúde.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, sendo certo que o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, deverá auxiliar os membros da Comissão, no transcorrer dos trabalhos, até seus ultteriores termos.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá prazo de 01 ano, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§1º - O prazo alargado para conclusão dos trabalhos se deve ao fato de que o crime investigado, demanda provas técnicas de complexa realização, medicina legal, bem como análise e investigação de outras instituições e esferas, inclusive, do Poder Judiciário, cediço, inclusive, que a Sindicância irá se valer de todos os elementos e subsídios apurados pelo Judiciário e pela Polícia, para conclusão do seu trabalho.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

3

Art. 5º - Para presidir os Trabalhos da Comissão será competente a Senhora **GISLAINE RODRIGUES** - servidora de carreira, atualmente ocupante do cargo em comissão de Gerente das Unidades de Saúde deste Município, portadora do RG nº. 27.418.073-X, exercendo a Presidência e a representação dos Trabalhos da Comissão, dirigindo todas as ações necessárias ao seu bom desempenho, com auxílio do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos deste Município.

Art. 6º - Caberá ao Senhor **DENILSON MENDONÇA** - servidor público de carreira, que atualmente ocupa a função comissionada de Gerente de Transporte da Secretária Municipal de Saúde, portador do RG 18.574.183-6, o cargo de Secretário da Comissão Sindicante, consistente em organizar todos os materiais necessários ao bom e fiel desempenho dos trabalhos, lavrar os termos, participar ativamente de todas as diligências.

Art.7º - Determino, igualmente, o imediato inicio dos trabalhos com a convocação da Comissão para deliberar sobre apuração dos fatos e os próximos passos da investigação administrativa.

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal